

São Paulo, 31 de março de 2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

CONCORRÊNCIA Nº 13422/2022

DUBBAI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI (“DUBBAI”), empresa individual de responsabilidade limitada, com sede à Rua Bartolome Carducho, nº 336 – Jardim das Vertentes, São Paulo/SP – CEP 05541-130, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.634.979/0001-24, vem, por seu representante legal que esta subscreve, interpor

RECURSO



Grupo Dubai - Segurança Privada

Rua Bartholomé Carducho, 336 – Vila Sônia - Cep. 05541-130 - São Paulo - SP Fone/Fax: (11) 2594-0402/0505

email: comercial@grupodubai.com.br - www.grupodubai.com.br

Com fulcro no Subitem 11.1 do Edital em consonância com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, em face de sua inabilitação da CONCORRÊNCIA supra, por supostamente não ter atendido ao disposto nos Subitem 7.4.3 do Edital, requerendo seja o presente admitido e processado na forma da Lei com o encaminhamento para a Autoridade Competente na pessoa do ilustre Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -- SENAC -- Administração Regional do Estado de São Paulo, juntamente com as inclusas razões.

1. DOS FATOS

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, tornou público o Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 13422/2022**, que tem como objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA AS UNIDADES DE TATUAPÉ, SERRA DE BRAGANÇA, PENHA, ITAQUERA, VILA PRUDENTE, FRANCISCO MATARAZZO, LAPA TITO, LAPA SCIPIÃO E LAPA FAUSTOLO”, segmento de atuação da RECORRENTE, o que a motivou participar da licitação.

No dia **07.03.2022**, às 09h30min, a Comissão Permanente de Licitação deu início à sessão pública de julgamento da documentação de habilitação das proponentes à concorrência supra, tendo esta RECORRENTE sido inabilitada por supostamente “não atender aos subitens 7.4.3 (Apresentou Certificado de Regularidade de situação de cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em cópia simples).



Grupo Dubai - Segurança Privada

Rua Bartholomé Carducho,336 -Vila Sônia - Cep. 05541-130 - São Paulo -SP Fone/Fax: (11) 2594-0402/0505
email: comercial@grupodubai.com.br - www.grupodubai.com.br

No entanto, tendo em vista que, em via diametralmente oposta ao que fora concluído pela egrégia Comissão Permanente de Licitação, a RECORRENTE atendeu sim integralmente a todas as exigências previstas nos subitens mencionados, de modo que a r. decisão que a inabilitou do certame deve ser reformada para considerá-la habilitada para a **CONCORRÊNCIA N° 13422/2022**, em especial para resgatar a lisura que é inerente a todos os procedimentos licitatórios promovidos pelo **SENAC**.

2. DO MÉRITO

2.1 DA VALIDADE DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE ANUAL PARA FUNCIONAMENTO DE EMPRESA DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA

Motivo que supostamente ocasionou a inabilitação da RECORRENTE está relacionado ao seu ***“Certificado de Regularidade Anual para Funcionamento de Empresa de Segurança Especializada”***, o qual, segundo conclusão da Comissão Permanente de Licitação, não tem validade por ter sido apresentado em cópia simples.



Ocorre, no entanto, que referido certificado agora é emitido diretamente pela internet junto a *Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo* e foi impresso pela RECORRENTE justamente para atender ao disposto no **Subitem 7.4.3 do Edital**, cuja disposição editalícia não faz nenhuma referência ou estabelece condição para a forma como o documento deve ser apresentado, conforme se verifica:

“7.4.3 Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da Licitante.”

Aliás, o próprio Edital é expresso ao permitir que documentos emitidos pela internet poderão ser aceitos para a finalidade de compor a documentação de habilitação a ser apresentada no ENVELOPE I, nos termos do **Subitem 7.5:**

“7.5 Todos os documentos exigidos no ENVELOPE I deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou, ainda, quando for o caso, por publicação em órgão da imprensa oficial, desde que legível e não reduzida. Documentos emitidos pela Internet poderão ser apresentados conforme legislação vigente.” (grifos nossos)

Não obstante, o **“Certificado de Regularidade Anual para Funcionamento de Empresa de Segurança Especializada”** da RECORRENTE está devidamente instruído com número de identificação, além de conter prazo de validade vigente e estar assinado por Autoridade Competente, que no caso, trata-se do ilustre **Delegado Divisionário de Polícia – DPCRD**, Sr. *Marcos Ricardo Parra*, como se verifica:

São Paulo, 17 de janeiro de 2022



Marcos Ricardo Parra
Delegado Divisionário de Polícia - DPCRD

Rua Brigadeiro Tobias, 527 - Luz, São Paulo/SP cep 01032-001
E-mail: dpcrd.gcm@policiacivil.sp.gov.br

Acertemos, não há qualquer mácula ou rasura no certificado apresentado pela RECORRENTE que seja motivo para inabilitá-la da forma prematura como ocorreu, em especial porque o documento – que não teve qualquer alteração ou inviabilidade de identificação – foi expedido diretamente pela internet perante a respectiva instituição emissora competente.

Ademais, inobstante a regularidade do certificado, caso a Comissão Permanente de Licitação, mesmo assim, tivesse ficado na dúvida quanto a validade do documento, bastaria ela diligenciar junto ao Departamento de Polícia Civil do Estado de São Paulo para aferir sua veracidade, exatamente conforme preconiza o **Subitem 10.14 do Edital**:

“10.14 A CPL, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de



Grupo Dubai - Segurança Privada

Rua Bartholomé Carducho, 336 – Vila Sônia - Cep. 05541-130 - São Paulo -SP Fone/Fax: (11) 2594-0402/0505
email: comercial@grupodubai.com.br - www.grupodubai.com.br

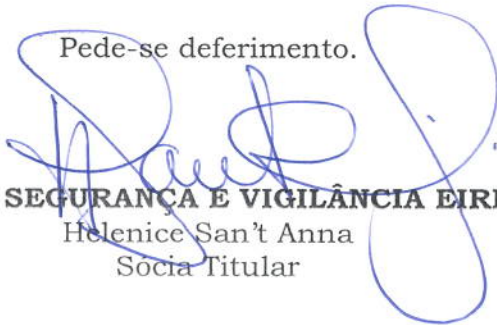
documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil e, consultar e comprovar por meio da Internet, bem como, fica facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.” (grifos nossos)

Diante de todo esse cenário, não pairam dúvidas sobre a lisura no **“Certificado de Regularidade Anual para Funcionamento de Empresa de Segurança Especializada”** apresentado pela RECORRENTE, bem como em sua incontroversa validade, sendo indubitável que o **Subitem 7.4.3 do Edital** foi devidamente atendido e cumprido para fins de qualificação técnica.

3. DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se seja dado **PROVIMENTO** ao presente recurso para **HABILITAR** a licitante **DUBBAI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** com fundamento no **Subitem 7.4.3 do Edital**, tendo em vista a regularidade de seu **“Certificado de Regularidade Anual para Funcionamento de Empresa de Segurança Especializada**, devendo o certame promovido pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC** prosseguir em seus ulteriores termos.

Pede-se deferimento.


DUBBAI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI
Helenice San't Anna
Sócia Titular

ENC: Empresas desclassificadas em Edital Licitatório solicita atestado

helenice <helenice@grupodubbai.com.br>

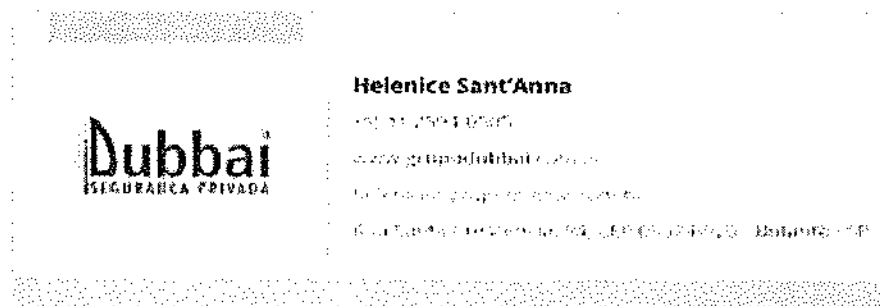
Sex, 01/04/2022 16:18

Para: Comercial Grupo Dubai <contato@grupodubbai.com.br>

Cc: Comercial <comercial@mhp.com.br>;oliveiraede@outlook.com <oliveiraede@outlook.com>

Ede, boa tarde.

Segue abaixo a ratificação do DRD sem QR Code para apresentar junto com o recurso do Senac!



De: Ensil Assessoria <ensilassessoria@hotmail.com>

Enviada em: sexta-feira, 1 de abril de 2022 14:15

Para: helenice <helenice@grupodubbai.com.br>; Milton Barba <milton.barba@grupodubbai.com.br>

Assunto: ENC: Empresas desclassificadas em Edital Licitatório solicita atestado

Helenice, boa tarde.

Segue a resposta do Delegado ratificando a regularidade dos Certificados DRD 2022 emitidos sem o QR CODE.

Att.

Ari Santos

**Ensil Assessoria**

Rua Dr Brito Franco 269 Casa Verde

Fone: Fax 11 3672-6868 - 11 2306-3776

Horário de Atendimento: 2ª à 5ª - das 09 às 18 h - 6ª das 09 às 17 h

***** Pedimos a gentileza de responder neste mesmo e-mail as dúvidas e sugestões.**

De: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUTOS CONTROLADOS DIVERSOS <dpcrd.gcm@policiacivil.sp.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 1 de abril de 2022 13:34

Para: Ensil Assessoria <ensilassessoria@hotmail.com>

Assunto: RE: Empresas desclassificadas em Edital Licitatório solicita atestado

Prezados,

Ao cumprimentá-lo, ratifico a regularidade das empresas de segurança especializadas abaixo discriminadas, no exercício de 2022, constantes dos respectivos certificados desta Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD/DPPC.

- Dubai Segurança e Vigilância Ltda - CNPJ 09.634.979/0001-24, certificado nº E0018, emitido em 17/01/2022;
- Esc Fonseccas Segurança Eireli - CNPJ 05.408.389/0001-22, certificado nº E0006, emitido em 11/01/2022;
- Intelseg Segurança e Vigilância Eireli - CNPJ 33.510.634/0001-43, certificado nº E0036, emitido em 18/01/2022;
- Miner Segurança Eireli - CNPJ 24.252.092/0001-65, certificado nº E0034, emitido em 18/01/2022.

Atenciosamente,

Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DCPRD
Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania - DPPC
Fone: 11 3311-3188

De: Ensil Assessoria <ensilassessoria@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 1 de abril de 2022 10:30

Para: SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUTOS CONTROLADOS DIVERSOS <dpcrd.gcm@policiacivil.sp.gov.br>

Assunto: Empresas desclassificadas em Edital Licitatório solicita atestado

Prezado Delegado do DPCRD,

As empresas **ESC FONSECA SEGURANÇA EIRELI, MINER SEGURANÇA EIRELI, DUBBAI SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, INTELSEG SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI**, vem informar ter participado de edital licitatório do SENAC Concorrência nº 13422/2022, sendo que as mesmas foram desclassificadas haja vista ter apresentado o Certificado de Regularidade de situação de Cadastramento perante a Secretaria de Segurança Pública /DPCRD SIMPLES sem o QR CODE.

Diante do exposto, vimos solicitar vossos bons préstimos no sentido de nos fornecer um ofício atestando a validade daquele documento afim desta empresa poder apresentar ao órgão Licitatório juntamente com o recurso que deveria ser apresentado com prazo em 04/04/2022.

Antecipadamente agradecemos a vossa atenção.

Atenciosamente,

Eliane Nonato



Ensil Assessoria

Rua Dr Brito Franco 269 Casa Verde

Fone/Fax: 11 3672-6868 - 11 2306-3776

Horário de Atendimento: 2ª à 5ª - das 09 às 18 h - 6ª das 09 às 17 h

*** Pedimos a gentileza de responder neste mesmo e-mail as dúvidas e sugestões.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA
DIVISÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS E REGISTROS DIVERSOS

Certificado de Regularidade Anual para Funcionamento de Empresa de Segurança Especializada

Nº: E0018



Exercício 2022

O Excelentíssimo Senhor Doutor Delegado de Polícia da Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos - DPCRD - DPPC, após verificados o pagamento da taxa e os documentos apresentados, CERTIFICA que a empresa:

Denominação: **DUBBAI SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI**
Nº do CNPJ: **09.634.979/0001-24**
Endereço: **Rua Bartolomé Carducho, 336 Jardim das Vertentes**
Município: **São Paulo**

encontra-se em situação de regularidade conforme disposto no artigo 14, II, da Lei Federal nº 7.102, de 20.6.1983, e artigo 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24.11.1983, atualizado pelo Decreto Federal nº 1.592, de 10.08.1995, que regulamentou a Lei Federal nº 7.102, de 20.6.1983, e ainda nos termos da Lei Estadual nº 15.266, de 26.12.2013, e Decreto 54.359/2009 de 20.05.2009, alterado pelo decreto Decreto Estadual nº 65.108, de 04.08.2020, suas atualizações e conforme a legislação em vigor, devendo o presente Certificado ser renovado até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício seguinte ao de sua expedição.

São Paulo, 17 de janeiro de 2022

Marcos Ricardo Parra
Delegado Divisionário de Polícia - DPCRD
Rua Brigadeiro Tobias, 527 - Luz, São Paulo/SP cep 01032-001
E-mail: dpcrd.gcm@policiacivil.sp.gov.br